



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE SETEMBRO 2009 – ANO XIX - 1019 - Suplemento

DECRETO Nº 8.026

de 09 de setembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo administrativo nº 26.401/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.227,50 (doze mil, duzentos e vinte e sete centavos e cinquenta centavos), para fazer face a obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	12.227,50

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 3.869,01 três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$8.358,49 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de setembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.030

de 10 de setembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.359/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
313	02.09.02.23.365.0010.2001.3.3.90.36	Turismo	1.300,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
312	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.32	Turismo	1.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.031

de 10 de setembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.395/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
468	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.35	Meio Ambiente	5.000,00
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	2.000,00
471	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.47	Meio Ambiente	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.032

de 14 de setembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.396/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
95	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.39	Educação	22.000,00
101	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	5.000,00
107	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.47	Educação	10.000,00
110	02.04.02.12.361.0039.2011.3.1.90.34	Educação	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
93	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.30	Educação	22.000,00
102	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação	5.000,00
106	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	10.000,00
111	02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.30	Educação	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.664

de 04 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 24.386/2009 – Pregão nº 148/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeiro - Processo nº 24.386/2009 – Pregão nº 148/09.

II - DESIGNAR **Andréa Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho e Luiz Francisco Pereira de Moraes**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 148/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de agosto de 2009,
154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.688

de 16 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.079/2009 – Pregão n.º 159/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeiro - Processo n.º 26.079/2009 – Pregão n.º 159/09.

II - DESIGNAR **Luciano Pelícia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Luiz Augusto Felipe**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 159/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2009,
154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.756

de 04 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.368/09 – Pregão n.º 141/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Miriam Roma Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.368/09 – Pregão n.º 141/09, com a empresa Francisco Antonio Bergamo EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de setembro de 2009,
154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.757

de 08 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 25.959/09 – Pregão n.º 156/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 25.959/09 – Pregão n.º 156/09, com as empresas Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda Me, Cirúrgica Imigrantes Ltda Me, Mult Led Produtos Hospitalares Botucatu Ltda, Joaquim Eugênio Monteiro de Barros Ltda Me, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Cirúrgica Fernandes Com. de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de setembro de 2009,
154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.759

de 08 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.404/09 – Pregão n.º 149/09 – Atas de Registro de Preços n.ºs 009/09; 010/09 e 011/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Luiz Francisco Pereira de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.404/09 – Pregão n.º 149/09 – Atas de Registro de Preços n.ºs 009/09; 010/09 e 011/09, com as empresas: Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Servimed Comercial Ltda e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.. A *CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,
VILMA VILEIGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 25.959/09 - Pregão 156/09, nomeada pela portaria n.º 5.701 para as empresas: CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. ME., nos itens 01 e 02; CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA ME., no item 03; MULT LEAD PRODUTOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP., nos itens 04, 05 e 09; JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS LTDA ME., no item 06; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no item 07; CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA no item 08; Botucatu, 08 de setembro de 2009.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 25.959/2009 – Pregão 156/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras ANA LÚCIA FORTI LUQUE e ROSANA TREVISANI KRON para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.450 e 575.
Botucatu, 08 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 156/09 – PREGÃO PRESENCIAL 156/09.
CONTRATADAS: CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. ME.
CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA ME.
MULT LEAD PRODUTOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP.
JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS LTDA ME.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSP. SOCIEDADE LIMITADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENFERMAGEM
FICHAS: 237 – Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 10/09/2009
VALOR TOTAL R\$ 55.508,47 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

Pregão 107/2009

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 16.809/09 - Pregão 107/09, nomeada pela portaria n.º. 5.513 para as empresas: S.S.T.I. Tecnologia Ltda – Itens 01, 02 e 04; BBComp Com. de Produtos para Informática – Item 05; Fracassado – item 15.
Botucatu, 08 de setembro de 2009.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 16.809/09 - Pregão nº 107/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Jorge de Campos Júnior e Nelson Silva Lara para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 256 e 379.

Botucatu, 09 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.831/09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Valor Total: R\$ 49.606,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e seis reais). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 09/09/2009. Ficha: 145 – Divisão Educação Infantil e Especial.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 24.218/09 – Pregão 147/09, nomeada pela portaria n.º 5.656/09 para as empresas:
R.A.P APARECIDA COM DE MEDICAMENTOS LTDA:ITENS DE 01 A 07
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:ITENS 08 E 09
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 24.218/2009 – Pregão 147/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 04 de Setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.333/09 – Pregão 122/09, nomeada pela portaria n.º5.581/09 para as empresas:
LIFEMEDICA COM DE MAT MEDICOS HOSP LTDA: ITENS 01,09,11
MULT LEAD PROD MEDICOS HOSPITALARES:ITENS 02,08
CREMER S/A:ITEM 03
VOLP DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA:ITENS 04,10
DIPROMED COM E IMPORTAÇÃO LTDA:ITEM 05,12
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS:ITEM 06
MEDI HOUSE IND E COM DE PRODUTOS:ITEM 07
Botucatu, 18 de Agosto de 2009.
ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 20.333/2009 – Pregão 122/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 09 de Setembro de 2009.

JÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 20.333/2009 – PREGÃO 122/09

CONTRATADAS: LIFEMEDICA COM DE MAT MEDICOS HOSP LTDA: ITENS 01,09,11

MULT LEAD PROD MEDICOS HOSPITALARES:ITENS 02,08

CREMER S/A:ITEM 03

VOLP DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA:ITENS 04,10

DIPROMED COM E IMPORTAÇÃO LTDA:ITEM 05,12

JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS:ITEM 06

MEDI HOUSE IND E COM DE PRODUTOS:ITEM 07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FICHA: 238

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 09/09/09

VALOR TOTAL R\$ 46.830,50

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 19.238/09 - Convite 035/09, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa: BT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITENS DE 01 A 50

Botucatu, 03 de Setembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 19.238/2009 Convite 035/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Paulo Renato Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 04 de Setembro 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 19.238/2009 – Convite 035/09

CONTRATADA:

BT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: ITENS DE 01 A 50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE BOTUCATU

FICHA: 333

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 08/09/09

VALOR TOTAL R\$ 21.956,03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O presente procedimento foi aberto, no entanto, a contratação não se faz necessária adiando a compra para o ano de 2010, assim envio o presente certame, para revogação nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Às considerações de V.Exª,

Botucatu, 10 de setembro de 2.009.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

PRESIDENTE DA COPEL

A

COPEL

Face os despachos constantes dos autos, REVOGUE-SE a contratação, conforme processo nº. 26.267/09 – Pregão nº. 163/09 nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 10 de setembro de 2.009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.341/09 – Pregão 165/09, nomeada pela portaria n.º 5.695 para a empresa:

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO MATERIAIS CIRÚRGICAS IMIGRANTES LTDA ME., no item 01;

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nos itens 02, 10 e 11;

CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME., nos itens 03 e 12;

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no item 05;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no item 06;

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS, no item 07;

CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA., no item 08;

DIMLOG LOGÍSTICA LTDA EPP., no item 09.

ITEM 04 - FRACASSADO

Botucatu, 10 de setembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 26.341/2009 – Pregão 165/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ANA LUCIA FORTI LUQUE e ROSANA TREVISANI KRON para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de nº 479.

Botucatu, 10 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.833/09 - Pregão 117/09, nomeada pela portaria nº. 5.551 para as empresas:

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA – ITEM 04;

COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA – ITEM 07;

COMERCIAL DOUGLAS PNEUMÁTICOS LTDA – ITENS 06, 08, 09 e 10;

GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA – ITENS 01, 02, 03 e 05.

Botucatu, 11 de setembro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.833/09 - Pregão nº 117/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Lázaro Custódio de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 280.

Botucatu, 15 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 18.833/2009 – Pregão 117/09

CONTRATADAS:

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA – ITEM 04;

COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA – ITEM 07;

COMERCIAL DOUGLAS PNEUMÁTICOS LTDA – ITENS 06, 08, 09 e 10;

GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA – ITENS 01, 02, 03 e 05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR

FICHA: 111

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 15/09/09

VALOR TOTAL R\$ 86.829,30

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 24.021/09 - Pregão Nº. 142/09, nomeada pela portaria nº. 5.658 para as empresas:

CIAL SALOMÃO LTDA. - ITENS Nº. 01, 02, 03, 06 e 07;

MARFUGEL COMERCIAL LTDA.– ITENS Nº. 04, 05 e 08;

Botucatu, 15 de setembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 24.021/09 - Pregão Nº. 142/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 397.

Botucatu, 15 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL